

Para um bom funcionamento do nosso Ciclo, e de cada uma das turmas em particular, é necessário que todos os alunos cumpram regras comuns. Para tal, deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno, do qual se destacam as seguintes orientações:

1. Os alunos deverão trazer sempre consigo o cartão de estudante;
2. O professor ou um seu substituto é **o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula;**
3. Uma vez que não existem toques de entrada e saída, o início e o fim de cada aula é determinado pelo professor ou um seu substituto;
4. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar; sempre que a turma recebe uma visita, os alunos deverão levantar-se, em sinal de respeito, e aguardam a indicação para voltar a sentar-se;
5. Os alunos **têm de respeitar a planta da sala de aula** definida pelo Conselho de Turma;
6. Durante as aulas, os alunos não devem sair da sala de aula, a não ser em situações devidamente autorizadas;
7. Os alunos devem participar ativamente na aula, seguindo as orientações do professor e respeitando todos os intervenientes na mesma;
8. Os alunos devem zelar pela preservação, conservação e asseio do Colégio, nomeadamente no que diz respeito a instalações, começando pela organização e limpeza da sala de aula, ao material didático, ao mobiliário e aos espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
9. No final da aula, os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa e não devem deixar qualquer material debaixo das mesas;
10. Ao aluno que é posto fora da sala de aula, podem ocorrer duas situações:
 - a) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos, e o Professor decidirá se deve registar Ocorrência Disciplinar;
 - b) se a saída for permanente, o Professor deverá aplicar uma Medida Disciplinar, (Ocorrência ou Falta Disciplinar, consoante a gravidade da situação), devendo o aluno realizar trabalho designado pelo Professor no gabinete da Coordenação ou noutro espaço indicado para o efeito.

Seja qual for a situação, o Diretor de Turma, o Coordenador e o Encarregado de Educação devem ser avisados;

11. Não é permitido a qualquer aluno (salvo indicação contrária):
 - a) comer na sala de aula;
 - b) correr e gritar nas escadas e corredores;
 - c) sentar-se em cima das mesas;
 - d) gravar, fotografar ou filmar dentro da escola, sem autorização prévia;
12. Os alunos só poderão utilizar equipamentos eletrónicos por indicação expressa do docente. Caso o aluno utilize o telemóvel indevidamente, o professor deve apreender o telemóvel, ou outro equipamento, e entregá-

lo ao Coordenador. O acontecimento recorrente deste comportamento deverá conduzir ao registo da respetiva ocorrência disciplinar;

13. Os equipamentos abrangidos pelo projeto de implementação dos manuais digitais visam uma utilização em sala de aula ou de estudo, e os alunos não podem utilizá-los para fins lúdicos no colégio (jogos, redes sociais, chat, whatsapp, Youtube, discord, etc.);

14. A data das avaliações é registada pelo professor na plataforma E-Community com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. O aluno só poderá realizar avaliações numa data diferente da previamente definida por motivos de força maior. Nestes casos, é exigida a apresentação da justificação, pelo encarregado de educação e acompanhada pelo respetivo documento oficial de justificação, que deverá ser entregue ao Diretor de Turma dentro dos prazos previstos. O aluno deverá realizar a avaliação em data definida pelo professor, podendo ser na 1ª aula da disciplina após o seu regresso;

15. Durante os recreios, os alunos deverão dirigir-se para o pátio interno do 2.º ciclo, não podendo permanecer em frente ao colégio, nos jardins ou no parque de estacionamento, bem como não poderão encontrar-se nas zonas circundantes do Pavilhão Gimnodesportivo;

16. Os alunos do 2.º ciclo só deverão utilizar os refeitórios a partir das 12h15 e até às 13h40;

17. Os alunos têm o dever de justificar as suas faltas de presença dentro dos prazos previstos pela lei, na plataforma e-community. Devem, também, ter em atenção a sua pontualidade e responsabilidade, já que a existência de faltas de atraso e de material influencia negativamente o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas, podendo ainda vir a ser alvo de Atividades de Integração Educativa e, juntamente com o encarregado de educação, da assinatura de um Termo de Responsabilidade;

18. Será gerada falta de atraso quando os alunos chegam à sala de aula após a chamada ou após a verificação das presenças;

19. As faltas de atraso serão contabilizadas na totalidade das disciplinas, por semestre. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no Regulamento Interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido: à 20ª falta de atraso no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia;

20. Quanto às faltas de material, à 20ª falta no total das disciplinas, por semestre, o aluno será penalizado com Suspensão da Frequência do Colégio por um dia e/ou com atividades de integração na comunidade e o encarregado de educação será notificado através de documento próprio.

21. As saídas extraordinárias do Colégio deverão ser solicitadas por escrito, através de e-mail, pelos encarregados de educação ao Diretor de Turma e ao Coordenador de Ciclo;

22. Os alunos deverão apresentar-se em aula aseados e com vestuário adequado;

23. Os vigilantes deverão ser respeitados por todos os alunos, os quais têm, igualmente, o dever de cumprir as orientações que deles receberem;

24. Os alunos poderão ser impedidos de participar em atividades definidas no Plano Anual caso: desrespeitem o Regulamento Interno; não cumpram as orientações dos professores durante as visitas de estudo/viagens e

outras atividades organizadas pelo Colégio; ponham em causa a idoneidade e o bom nome do Colégio quando em sua representação;

25. Os alunos dos 5.º e 6.º anos **não poderão utilizar os telemóveis, nem tablets**, no espaço escolar, salvo em situações devidamente autorizadas.

26. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio e danos de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.

Carcavelos, 1 de setembro de 2025